



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS PARA O E-SOCIAL EM RELAÇÃO A SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços para este Município EXERCICIO 2023: 1 - EVENTOS NÃO PERIÓDICOS - Atualização cadastral mensal para os eventos S2210, S2240, ESOCIAL Saúde e Segurança do Trabalho (SST); 1.1 - Consultoria em elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PRG) e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (Ltcat), Perfil Profissiográfico Previdenciário Eletrônico (PPP), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), capacitação em cursos de segurança do trabalho, voltado a reengenharia do trabalho ocupacional, Laudos técnicos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho); 1.2 - Avaliação de agentes físicos - ruído; Avaliação de agentes físicos - calor e Avaliação de agentes químicos - poeira.	UND	11	1.200,00	13.200,00
2	Serviços para este Município EXERCICIO 2024: 1 - EVENTOS NÃO PERIÓDICOS - Atualização cadastral mensal para os eventos S2210, S2240, ESOCIAL Saúde e Segurança do Trabalho (SST); 1.1 - Consultoria em elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PRG) e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (Ltcat), Perfil Profissiográfico Previdenciário Eletrônico (PPP), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), capacitação em cursos de segurança do trabalho, voltado a reengenharia do trabalho ocupacional, Laudos técnicos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho); 1.2 - Avaliação de agentes físicos - ruído; Avaliação de agentes físicos - calor e Avaliação de agentes químicos - poeira.	UND	11	1.200,00	13.200,00
3	1 - Assessoria em Recursos Humanos para eventos do E-social, suporte a Secretaria de Finanças e Suporte a Procuradoria Municipal. 2 - ESOCIAL (suporte ao RH e finanças para): 2.1. EVENTOS DE TABELA Cadastro Inicial S1000, S1005, S1010, S1020 e S1070; 2.2. EVENTOS PERIÓDICO - envio de dados mensal para os eventos S1200, S1210 e S1299; 3 - Atualizações em folhas de pagamentos em dados cadastrais e suporte em relação aos vínculos de segurados, ativos inativos; 4 - Correção e confecção da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social levantamento dados cadastrais de Sistema de	UND	11	2.500,00	27.500,00

folha de essoal e de contabilidade (se necessário) aprontando e retificando dados cadastrais de servidores lançados em sistema de folha de pessoal dos últimos 5 anos, correção de dados, verificação e retificação e dados de vínculos dos servidores para com regime geral e ou de previdência própria, pesquisar consultando e ou cadastrando inscrições de Pasep com utilização de chave J do BB (banco do Brasil) consulta NIS junto ao INSS e instituições(caso seja necessário); 5 - Produções de relatórios e informações técnicas da validação dos resultados finais; 6 - Acompanhamento dos processos administrativos para com retiradas de pendências administrativas emissão de Certidão Unificada RFB/PGFN/INSS; 7 - Acompanhamento mensal para com declarações junto a RFB suporte para criação e ajustes de CNPJ vinculados a ente federativo matriz.				
				Total 53.900,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 53.900,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

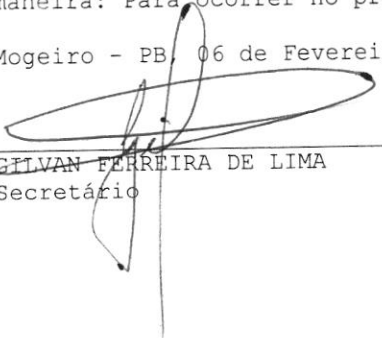
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogeyro - PB, 06 de Fevereiro de 2024.


GILVAN FERREIRA DE LIMA
Secretário